



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns, bem como atender as demandas da Câmara Municipal.

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

É essencial e permanente a reposição de material de limpeza e como forma de atender a rotina da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O período estipulado é de aproximadamente 12 (doze) meses.

Vimos através do presente, requisitar a senhora presidente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 -

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	A definir	A definir
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	A definir	A definir
3	LIMPADOR PERFUMADO COM	5	LT	6	A definir	A definir

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 001
FOLHA Nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)					
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	A definir	A definir
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	A definir	A definir
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	A definir	A definir
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	A definir	A definir
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	A definir	A definir
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	A definir	A definir
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	A definir	A definir
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	A definir	A definir
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	A definir	A definir
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	A definir	A definir
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	A definir	A definir
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	A definir	A definir
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	A definir	A definir
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	A definir	A definir

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (002)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	A definir	A definir
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	A definir	A definir
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	A definir	A definir
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	A definir	A definir

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Estudo técnico preliminar

Foz do Jordão, 04 de maio 2025.


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1. Natureza do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$ 34,90	R\$ 174,50
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$ 59,90	R\$ 299,50
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
9	CABO PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	R\$ 269,90	R\$ 539,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVADUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (005)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.

9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de whatsapp aos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 7.646,90

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 8.246,90.

AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 8.341,10

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

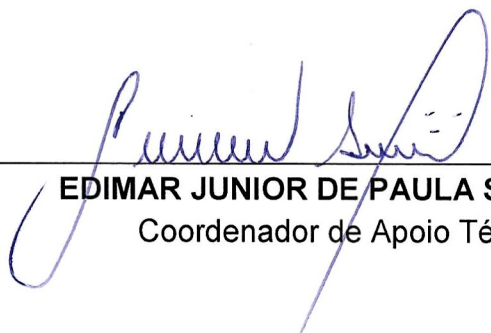
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026

Aprovado em: 05/05/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	33,90	135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	34,80	174,50
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	59,90	299,50
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	29,90	358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	1,99	119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO-CAIXA COM 5 MIL FOLHAS - (Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha)	1	CX	10	249,90	2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	159,90	639,60
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	32,90	197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	29,90	119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	79,90	799,00

339,60

359,40

✓

✓

✓

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 12
FOLHA Nº 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	59,90	239,60	✓
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	29,90	119,60	✓
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	2,90	58,00	✓
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	89,90	359,60	✓
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	19,90	119,40	✓
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	269,90	539,80	✓
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	49,90	99,80	✓
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	19,90	39,80	✓
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	19,90	99,50	
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	69,90	209,70	
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVADUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	139,90	419,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PREÇO TOTAL: R\$ 7.646,90 12 MESES;

Proponente Debara Borp

CNPJ 14.786.011/0001-53

Endereço Proponente Avenida Tup: 955 Jila Isabel

Foz do Jordão (PR), 04 de Maio de 2026.

Giacomoni Distribuidora
CNPJ: 14.786.011/0001-53
(46) 3225-4111

Debara Borp

Assinatura do Proponente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	34.50	138.00
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	37.50	150.00
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	61.90	371.40
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	32.50	390.00
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREGOM)	1	UM	60	12.99	179.40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS - (Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	255.00	2550.00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	165.00	660.00
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	39.90	239.40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	35.50	142.00
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	86.90	869.00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	66,90	267,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	37,90	151,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	3,50	70,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	95,40	383,60
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	26,00	156,00
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	279,00	559,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	59,90	119,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	29,90	59,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	25,90	129,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	75,00	225,00
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	145,00	435,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (16)
FOLHA Nº (7)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PREÇO TOTAL: R\$ 8.246,90 12 MESES;

Proponente Patrícia Gomes

CNPJ 49.678.409/0001-50

Endereço Proponente Rua Rui Barbosa 260° Bertol

Foz do Jordão (PR), 04 de Maio de 2026.

Diogo Waz
Agiliza Equipamentos de Segurança Ltda.

AGILIZA EQUIP. DE SEGUR. LTDA - ME
CNPJ 24.058.942/0001-12
IE 90720916-38

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	35.90	143.60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	36.00	144.00
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maxmus Pérola)	5	LT	6	62.00	372.00
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	33.00	396.00
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	2.59	155.40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO-CAIXA COM 5 MIL FOLHAS - (Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha)	1	CX	10	259.00	2590.00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	169.00	676.00
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	35.00	210.00
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	32.90	131.60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	89.90	899.00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	69,90	279,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	35,90	143,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	3,99	79,80
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	99,90	399,60
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	25,90	155,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	299,00	598,00
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	55,90	111,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	25,90	51,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	22,90	114,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	79,90	239,70
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	149,90	449,70



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PREÇO TOTAL: R\$ 8.341,10 12 MESES;

Proponente Carlaaine Lian

CNPJ 34.552.868.0001-16

Endereço Proponente R. Barão De Rio Branco, Centro 578

Foz do Jordão (PR), 04 de Maio de 2026.

André Fabian

AF EMBALAGENS
CNPJ: 34.552.868.0001-16
Embalagens

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2026 GP

Foz do Jordão, 07 de Maio de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 07/05/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 08 de Maio de 2026.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 13-2026.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Limpeza Industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 15 de Maio de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO de materiais de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para “**contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza industrial, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05**”

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

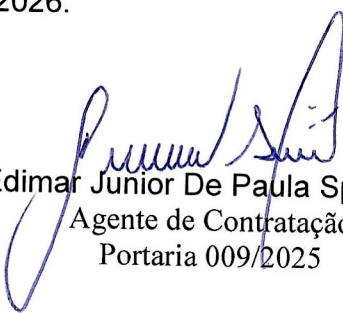


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 08/2026****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 20/05/2025 08:00 HORAS A 25/05/2025 ÀS 17 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao. pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 será de R\$ 7.646,90 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos) pelo prazo de 12 meses.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/05/2026 às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no



Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da



autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de material de limpeza industrial objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

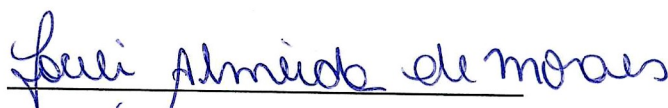
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de Maio de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PÁGINA Nº 37

FOLHA Nº 1

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1. Natureza do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$ 34,90	R\$ 174,50
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$ 59,90	R\$ 299,50 359,40
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	R\$ 269,90	R\$ 539,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVADUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

PÁGINA Nº 39

FOLHA Nº 1



3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- 6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na

PÁGINA Nº 40

FOLHA Nº 40



proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os materiais solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
- 9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de



acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de whatsapp aos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 7.646,90.

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 8.246,90.

PÁGINA Nº (43)

FOLHA Nº (4)



AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 8.341,10.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

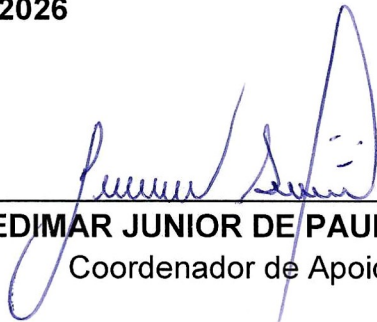
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026

Aprovado em: 05/05/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (44)
FOLHA Nº (11)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4		
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4		
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6		
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12		
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60		
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10		
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4		
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6		
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4		

PÁGINA Nº 150

FOLHA Nº 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10		
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4		
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4		
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20		
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4		
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6		
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2		
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2		
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2		
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5		
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3		
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVADUPLO REFORÇADO	1	UNID	3		

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (51)

FOLHA Nº (1)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 08/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (52)

FOLHA Nº (1ª)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**DISPENSA DE VALOR Nº. 08/2026**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 20/05/2025 08:00 HORAS A 25/05/2025 ÀS 17:17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafzdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafzdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 será de R\$ 7.646,90 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafzdojordao.pr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafzdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/05/2026 às 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

PÁGINA Nº (53)

FOLHA Nº (1)

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de material de limpeza industrial objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Natureza do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$ 34,90	R\$ 174,50
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$ 59,90	R\$ 299,50
4	REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	R\$ 269,90	R\$ 539,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70

PÁGINA Nº (54

FOLHA Nº (1

20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM 1 CABO, BORRACHA DE EVADUPLOR REFORÇADO	UNID	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70
----	--	------	---	------------	------------

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

PÁGINA Nº (95)

FOLHA Nº (1)

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.

Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de whatsapp aos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 7.646,90.

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 8.246,90.

AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 8.341,10.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/05/2026

Aprovado em: 05/05/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

PÁGINA Nº (56)

FOLHA Nº (1)

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4		
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4		
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6		
4	REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12		
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60		
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10		
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4		
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6		
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4		
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10		
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4		
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4		
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20		
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4		
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6		
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2		
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2		
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2		
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5		
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3		
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3		

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

Dispensa de Valor nº: 08/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal,

PÁGINA Nº 57
FOLHA Nº 1

caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo

Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:F052E325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (58)
FOLHA Nº (1)

Atualizar Caixa de entrada 203
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo

Assunto
How to be part of the conversation
Força Horizon e chegou!
Conversations São Paulo 2026: marcas que investem em mensagens crescem 2x mais. Assista ao vivo.
GarthSaes9734, aqui está o seu boletim informativo mensal do Xbox
EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL: Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa 200/2025 do TCE-PR
Re: Documentos para Treinamento Licitação
Documentos para Treinamento Licitação
Conversations São Paulo 2026: assista ao vivo ao evento de Business Messaging da Meta.
ATAS DISPONÍVEIS 2026
O que vem por aí para IA e mensagens?
RE: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FÓZ DO JORDÃO/PR
ENC: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FÓZ DO JORDÃO/PR
RE: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FÓZ DO JORDÃO/PR
Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FÓZ DO JORDÃO/PR
Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática), Curitiba 21 e 22/05
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 E CONDUTAS VEDADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL - Curitiba, 9 e 10 de Junho
Seu código de uso único
Oportunidade para Órgãos Públicos | Atas de Mobiliário
A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Proposta dispensa licitação
Proposta dispensa 06/2026
Orçamento atualizado
Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO.
[SPAM] Curso ETP e TR
RE: Encaminhamento final dos trabalhos legislativos - Câmara Municipal de Foz do Jordão
Re: CONTRATO DISPENSA 26/2025
[SPAM] Treinamento em Curitiba
Evento em Curitiba
Encaminhamento final dos trabalhos legislativos - Câmara Municipal de Foz do Jordão
Curso em Curitiba
ÚLTIMOS DIAS PARA O 1º LOTE - 3ª CONFERÊNCIA: PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021 - Curitiba, 6 a 8 de Maio
Re: [z# 79996 z#] ORÇAMENTO

PÁGINA Nº 59
FOLHA Nº 1

De	Data	Tamanho
WhatsApp for Business	Qui, 14:12	103 KB
Xbox	Qua, 16:50	142 KB
Meta Conversations	2026-05-19 08:07	30 KB
Xbox	2026-05-18 16:09	196 KB
AGP INSTITUTO	2026-05-18 11:00	551 KB
Bruno Barbosa	2026-05-15 14:11	882 KB
Bruno Barbosa	2026-05-14 13:43	7 KB
Meta Conversations	2026-05-14 10:10	31 KB
atas@officegov.com.br	2026-05-13 11:32	2.1 MB
Meta Conversations	2026-05-08 12:03	26 KB
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-07 15:06	474 KB
sthefane.sacramento@megavale	2026-05-07 14:23	235 KB
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-07 13:03	236 KB
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-06 14:57	140 KB
agpinstituto.comercial2	2026-05-06 11:30	747 KB
AGP INSTITUTO	2026-05-04 10:30	699 KB
Equipe de contab da Microsoft	2026-05-04 08:40	8 KB
atas@atasmovels.com.br	2026-04-28 13:18	35 KB
AGP Instituto AGP Instituto	2026-04-27 13:00	418 KB
Mariel -	2026-04-23 19:36	312 KB
Silvio Almeida	2026-04-23 13:46	291 KB
Jéssica Langer	2026-04-23 11:12	332 KB
Jéssica Langer	2026-04-13 14:58	395 KB
Erros custam caro	2026-04-07 11:04	52 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2026-03-24 17:25	68 KB
Silvio Almeida	2026-03-24 14:20	9 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-24 10:06	56 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-23 09:38	55 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2026-03-21 15:13	680 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-19 16:40	55 KB
AGP INSTITUTO	2026-03-19 12:30	1.0 MB
Orçamento Licitação	2026-03-11 13:33	460 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.786.011/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2011
NOME EMPRESARIAL GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIACOMONI DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 955	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-288	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-4111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 08:36:34 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.786.011/0001-53

Razão

GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Social:

Endereço: AV TUPI 955 / VILA ISABEL / PATO BRANCO / PR / 85504-288

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051313011871891004

Informação obtida em 26/05/2026 08:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 14.786.011/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:55 do dia 21/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2026.

Código de controle da certidão: **9D8C.6A76.F69F.7AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39570437-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.786.011/0001-53**

Nome: **GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.786.011/0001-53

Certidão nº: 50282099/2026

Expedição: 26/05/2026, às 08:41:10

Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.786.011/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 14786011000153
NOME.....: GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF...: 14.786.011/0001-53
ENDEREÇO...: TUPI, 955 - VILA IZABEL
CEP.....: 85504288
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 25/05/2026.
Válida até: 23/08/2026.
Ano da Certidão.....: 2026
Número da certidão.....: 0040060
Código de autenticidade da certidão: 679307607679307



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 25 de Maio de 2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PÁGINA Nº (65)
FOLHA Nº (1)

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.786.011/0001-53
NIRE 41207235523**

BARBARA RIBAS ROTTA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 25/08/1993, natural de Curitiba-PR, portador da cédula de identidade RG 9.666.530-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 069.183.869-05, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313;

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/04/1987, natural de Coronel Vivida-PR, portador da cédula de identidade RG 9.755.881-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 051.898.929-13, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313; sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob razão social **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.786.011/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207235523, localizada na Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288; Resolvem alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tinha como objeto social: CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, passará a ser: **4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONSOLIDAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma. Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem Consolidar o Contrato social, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.786.011/0001-53
NIRE 41207235523**

BARBARA RIBAS ROTTA, brasileira, empresária, solteira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 25/08/1993, natural de Curitiba-PR, portador da cédula de identidade RG 9.666.530-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.786.011/0001-53
NIRE 41207235523**

nº. 069.183.869-05, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313;

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/04/1987, natural de Coronel Vivida-PR, portador da cédula de identidade RG 9.755.881-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 051.898.929-13, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313; sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob razão social **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.786.011/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207235523, localizada na Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288; Resolvem transcrever seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.786.011/0001-53
NIRE 41207235523**

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA	45.000	45.000,00	90
BARBARA RIBAS ROTTA	5.000	5.000,00	10
TOTAL:	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócio **VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.786.011/0001-53
NIRE 41207235523**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 03 de Setembro de 2024.

BARBARA RIBAS ROTTA
Sócia

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05189892913	VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA
06918386905	BARBARA RIBAS ROTTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 15:10 SOB N° 20246485981.
PROTOCOLO: 246485981 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412687375. CNPJ DA SEDE: 14786011000153.
NIRE: 41207235523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA N° (69)
FOLHA N° (1)

PÁGINA Nº (70)
FOLHA Nº (1)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2026.****Processo Administrativo:12/2026****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Vinte Seis de Maio de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 20/05 a 25/05/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 08/2026.

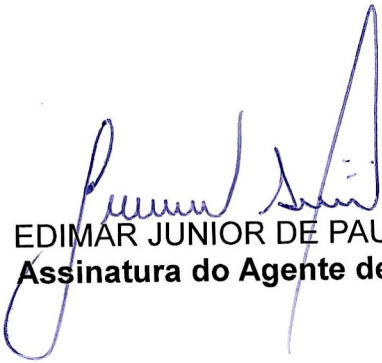
Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do, processo conforme

Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA	14.786.011/0001-53	R\$ 7.646,90	1º
Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA	25.056.942/0001-12	R\$8.246,90	2º
AF-embalagens	34.552.868/0001-19	R\$8.341,10	3º

Desta forma, tem-se que a empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA Nº: 14.756.011/0001-53**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 08/2026.

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2026.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 71
FOLHA Nº 71



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 08/2026

Processo Administrativo 12/2026

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 08/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA N°: 14.786.011/0001-53**, pelo valor total de R\$ 7. 646,90 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 08/2026.

Foz do Jordão, 26 Maio de 2026.



JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 08/2026

Processo Administrativo 12/2026

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA** Nº: 14.786.011/0001-53, pelo valor total de R\$ 7.646,90 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2026.

Foz do Jordão, 26 Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:5FD08B62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2026. Edição 3538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

CONTRATO Nº. 13/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA
**Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza
LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA TUPI, nº. 955 VILA ISABEL na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **14.786.011/0001-53** representada neste ato pela Sr. VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.755.881-7, e CPF nº. 051.898.929-13, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 12/2026, referente a Dispensa Licitação nº.08/2026, homologado (a) ratificado (a) em 26/05/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO-CAIXA COM 5 MIL FOLHAS - (Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
8	SUORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	R\$ 269,90	R\$ 539,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.00000) – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município ou no SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 4.702/22.

PÁGINA Nº (86)

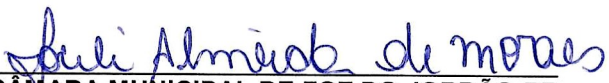
FOLHA Nº (1)



LÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

27, De Maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA
GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA

1- TESTEMUNHA


1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI


2-
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 87

FOLHA Nº 1



EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2026, homologado em 26/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 27 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.671,90 (Sete mil Seiscentos e Setenta e Um Real e Noventa Centavos). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 27 de Maio de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2026, homologado em 26/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 27 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.671,90 (Sete mil Seiscentos e Setenta e Um Real e Noventa Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 27 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:33C79130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE: 01615560000113
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax: 4236391107

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
349		8/2026	33/2026	26/05/2026	27/05/2026	21
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução
Sequência: 136 - 13-1/2026		27/05/2026	26/05/2027		27/05/2026	26/05/2027
Fiscal do contrato						
ANA CLAUDIA BALDI						
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	85482-4 GIACOMINI- COMERCIO DE PRODUTOS				
78040	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	Tel: E-Mail:				
Local				Tipo do empenho		
1001 Camara Municipal				1 - Ordinário		
Órgão						
01 Legislativo Municipal						
Forma de pagamento						
Conforme cronograma				Tipo		
				Depósito bancário		
Entrega						
Local				Prazo		
Camara Municipal				10 Dias		
Descrição						

Lote						
001 Lote 001						
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
13988	BALDE 10 LITROS	UN	2,00	19,90	39,80	
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 001	Marca:			
17126	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	UN	4,00	29,90	119,60	
	Reservatório de 400ml.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 002	Marca:			
17127	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	4,00	59,90	239,60	
	Dispenser de Parede.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 003	Marca:			
23983	BALDE PLASTICO	UN	2,00	49,90	99,80	
	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, SIMPLES MÉDIO 15 LITROS (PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA) CORES VARIADAS					
	Balde de Plastico de 20L.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 004	Marca:			
25288	PANO LIMPEZA	UN	5,00	19,90	99,50	
	Tipo Flanelado.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 005	Marca:			
25872	SUPORTE	UN	6,00	32,90	197,40	
	Suporte para Mop Aspero Esfregão.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 006	Marca:			
26381	LIMPA VIDROS 5L	LI	4,00	33,90	135,60	
	Similar ou Superior a marca AZULIM.					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 007	Marca:			
26382	SABONETE LIQUIDO 5L	LI	4,00	34,90	139,60	
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 008	Marca:			
26385	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS	GL	6,00	59,90	359,40	
	Fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 009	Marca:			
26387	REFIL PARA MOP	UN	12,00	29,90	358,80	
	(Similar ou Superior a Marca PERFECT)					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 010	Marca:			
26388	REFIL PARA MOP ASPERO	UN	60,00	1,99	119,40	
	(Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 011	Marca:			
26389	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - CAIXA COM 5 MIL FOLHAS	CX	10,00	249,90	2.499,00	
	(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha)					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 012	Marca:			
26391	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS	CX	4,00	159,90	639,60	
	(Similar ou Superior a Marca SOFT)					
	Solicitação: 21/2026 Processo: 32/2026 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 013	Marca:			
26416	RODO 1UN	UN	3,00	139,90	419,70	
	Rodo Madeira Grande 80cm com cabb. borracha de eva duplo reforçado.					

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
349		8/2026	33/2026	26/05/2026	27/05/2026	21
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 014	Marca:	
26595	FLANELA			UN		20,00
	Flanela limpeza multiuso.					2,90
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 015	Marca:	
26924	RODO 1UND 60CM EVA REFORÇADO EM PLASTICO			UN		3,00
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 016	Marca:	
26961	SUPORTE PARA MOP ASPERO ESFREGÃO			UN		2,00
	Mop Giratório, move, Mop com angulação de aço inox, centrífuga 360 com cesto em ino, não					269,90
	risca.					
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 017	Marca:	
26962	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO			UN		4,00
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 018	Marca:	
26963	CABO PARA MOP BALDE			UN		10,00
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 019	Marca:	
27918	LIXEIRA			UN		4,00
	Lixeira de 25L					89,90
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 020	Marca:	
27919	FLANGE			UN		6,00
	Flange para Mop					19,90
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 021	Marca:	
TOTAL						7.671,90
TOTAL GERAL						7.671,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 7.671,90
Cod 00005 Fonte 00001 G.Fonte: E 7.671,90



ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

PÁGINA Nº 91
FOLHA Nº 1